



## TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 033/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOCS N.º 2024-VKQWK  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 102/2024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 033/2024 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE  
DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS  
EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO -  
ADERES E A ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL  
AMBIENTAL SOLIDARIO - ABRASOL, QUE TEM  
POR OBJETO O APRIMORAMENTO DA GESTÃO  
DAS ASSOCIAÇÕES DE COLETORES DE  
MATERIAIS RECICLÁVEIS DA REDE DA GRANDE  
VITÓRIA: NOVA JORNADA RUMO À AUTONOMIA  
E SUSTENTABILIDADE, NOS TERMOS  
ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO  
E NO PLANO DE TRABALHO.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **AGÊNCIA DE  
DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO  
EMPREENDEDORISMO – ADERES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.683.866/0001-07, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, 5º andar. Ed.RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória/ES, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**, nomeado(a) pelo Decreto nº 261-S, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIO de 02 de janeiro de 2019, brasileiro, casado, portador da Matrícula Funcional nº 3198863, e a **ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDARIO – ABRASOL**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.219.112/0001-17, com sede na rua Sergipe, s/nº, Planalto Serrano, Serra/ES CEP: 29178-582, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** representada pela presidente da Associação Sra. **ALVANETE DA SILVA ELEOTÉRIO DOS ANJOS**, brasileira, casada, catadora de materiais recicláveis, residente e domiciliado no município de Serra/ES, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2024-VKQWK** e mediante as cláusulas e condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 102/2024, tem por objeto o "Aprimoramento da Gestão das Associações de Coletores de Materiais Recicláveis da Rede da Grande Vitória: nova jornada rumo à autonomia e sustentabilidade", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1. O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

### **I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:**

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio

na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

## **II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;



- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$539.764,00(quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**, divididas em **03(três)** parcelas, sendo:

**3.1.1 - 1º (primeira) parcela no valor de R\$107.952,80(cento e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), em dezembro de 2024;**

**3.1.2 - 2º (segunda) parcela no valor de R\$161.929,20(cento e sessenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), em abril de 2025 e;**

**3.1.3 – 3º (terceira) parcela no valor de R\$269.882,00(duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais), em março de 2026.**



3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Colaboração, recursos no valor de **R\$539.764,00(quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.49.203.23.691.0035.2064 - CAPACITAR PARA EMPREENDER, UG 490203, Gestão ADERES, conforme discriminação abaixo:

Fonte 1500, ED 335041 - CONTRIBUIÇÕES, **R\$539.764,00**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 27/12/2027, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do telefone: (27) 3636-8552 e E-mail: [gabinete@aderes.es.gov.br](mailto:gabinete@aderes.es.gov.br), no prazo máximo de 30(trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;



II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento

do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.



8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o resarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:



I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade



Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

12.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20(vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.



## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



Vitória/ES, 26 de dezembro de 2024.

---

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**  
DIRETOR GERAL - ADERES

---

**ALVANETE DA SILVA ELEOTÉRIO DOS ANJOS**  
ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDARIO – ABRASOL



ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

**ANEXO I**

**ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**PLANO DE TRABALHO**

**LEI 13.019/2014**

<b>A - PROPONENTE</b>			
<b>I - ENTIDADE</b>			
Denominação <b>ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO (ABRASOL)</b>			
CNPJ 12.219.112/0001-17			
Endereço: Rua Sergipe, s/ número. Bloco B Planalto Serrano.			
Cidade Serra		UF ES	CEP 29178-585
DDD 27	Telefone 99876-8542	Celular 99706-0142	
E-mail REDE da Grande Vitória abrasol-ps@hotmail.com			
Site			
<b>II - DADOS BANCÁRIOS</b>			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
Sendo contemplados, indicaremos uma conta bancária exclusiva no Banco Banestes para o projeto			



ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

III - DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE		
Nome completo Alvanete da Silva Eleotério dos Anjos		
CPF 020.015.627-64	RG/Órgão Expedidor 1.846.271 /SSP/ES	
Endereço Rua Minas Gerais, 412, Planalto Serrano, Bloco B.		
Cidade/Estado Serra	UF ES	CEP 29178-560
E-mail abrasol-ps@hotmail.com	Telefone (27) 99609-4902 / (27) 3101-0797	Celular (27) 99706-0142
Cargo Diretora Presidente	Eleito em: 24.Ago.2024	Vencimento do Mandato: 24.Ago.2026
IV - DO RESPONSÁVEL PELA PARCERIA		
Pessoa responsável pela parceria dentro da organização. Nome Completo: Alvanete da Silva Eleotério dos Anjos		
Telefone (27) 99706-0142	Celular (27) 99706-0142	
E-mail abrasol-ps@hotmail.com; nette-eleoterio@hotmail.com		



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

CPF 020.015.627-64	RG/Órgão Expedidor 1.846.271 SSP/ES
Cargo Diretora Presidente	
Formação Profissional -	

### B - PROJETO

Título do projeto	"Aprimoramento da Gestão das Associações de Coletores de Materiais Recicláveis da Rede da Grande Vitória: nova jornada rumo à autonomia e sustentabilidade".
-------------------	--

### I - PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início	Janeiro/2025	Término	Dezembro/2027
--------	--------------	---------	---------------

### II - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Serra - ABRASOL vem apresentar sua proposta para o Edital de Chamamento Público nº 102/2024, da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

#### Quem Somos

A ABRASOL é uma organização sem fins lucrativos, com sede em Serra, Espírito Santo, que atua há 16 anos na coleta, triagem e comercialização de materiais recicláveis. A Associação surgiu da necessidade de organizar e valorizar o trabalho dos catadores de materiais recicláveis da região do Planalto Serrano, que realizavam a coleta de resíduos de maneira informal, sem qualquer tipo de segurança física ou financeira.

Assim que foi fundada, assumiu a missão de lutar pela inclusão social e a geração de renda para catadores de materiais recicláveis, por meio do trabalho associativo, do desenvolvimento de competências e da educação ambiental, em um alinhamento natural a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto DE 2010).

Neste sentido, a ABRASOL é uma organização totalmente comprometida em melhorar a



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

qualidade de vida dos catadores inseridos em seu território e lança mão das mais diversas estratégias e iniciativas para alcançar os resultados a que se propõe. Dentre eles, a busca contínua por parcerias e apoio governamental e privado, que foram decisivos na construção do seu legado até aqui.

Atualmente, a ABRASOL conta com uma equipe de 16 catadores associados e comercializa mensalmente 25 toneladas de resíduos, com forte destaque para o papelão. Além de um Centro Logístico próprio bem estruturado e em ótimas condições, a Associação possui escritório, prensas (2), balança, caminhão, veículo pick-up e 3 mesas de triagem, além de kit escritório com notebook, impressora, mesas e cadeiras.

A entidade também já passou por diversos processos de melhoria de gestão e de digitalização dos processos gerenciais. E, já enraizou em sua cultura, a busca contínua de oportunidades de qualificação para gestores e associados com o objetivo de melhorar permanentemente o manejo dos materiais recicláveis e os resultados da instituição.

### Um Pouco da Nossa História

A semente da ABRASOL foi plantada lá em 2008, quando um grupo de serranos participou e foi premiado por melhor desempenho em uma formação de agentes ambientais do Banco Verde Vida. O Banco é uma referência na Economia Solidária e sua proposta é estimular a reciclagem nas comunidades onde está inserido, remunerando as pessoas que entregam materiais nos pontos de coleta com a "Moeda Verde", que pode ser trocada por produtos e serviços em uma rede de negócios da vizinhança.

Este mesmo grupo fundou, em 2009, o Banco Solidário Ambiental, nos mesmos moldes do Banco Verde Vida com a meta de replicar o modelo. No entanto, a experiência, apesar de ter trazido um intenso aprendizado ao grupo, mostrou-se muito desafiadora em termos de sustentabilidade financeira e foi repensada.

Então, os membros da entidade ingressaram em uma formação em Associativismo e Cooperativismo do Sebrae. Neste contexto de contato intensivo com conhecimento e *networking*, foi fundada a ABRASOL no formato em que opera hoje.

A partir de um grande engajamento e dedicação dos pioneiros, a Associação foi ganhando força e se estruturando rapidamente. No mesmo ano de fundação, conquistou um terreno, cedido pela Prefeitura de Serra, apresentou um projeto para reciclagem de óleo à ArcelorMittal e construiu o galpão que se tornou o seu Centro Logístico, tornando real os planos e sonhos daquele grupo fortemente determinado.

Em 2011, a ABRASOL foi contemplada com o Prêmio da TV Gazeta e, adicionalmente, adquiriu seus primeiros equipamentos - prensa e balança - por meio de emenda parlamentar. A entidade



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

também colocou em marcha um projeto baseado em moeda social, no qual os participantes entregavam materiais recicláveis em pontos de coleta, recebiam as moedas e trocavam por cestas básicas em um supermercado local.

Em 2012, novas aquisições para a Associação foram viabilizadas ajudando a estruturar melhor sua operação também por meio de emenda parlamentar. Dessa vez, foram adquiridas as bancas de triagem, ventiladores e um veículo (Fiat Strada).

Ainda em 2012, foi fundado o Banco Comunitário de Desenvolvimento Abraço. O Banco Abraço, teve apoio da empresa EDP Espírito Santo e nasceu para apoiar a população e estimular o desenvolvimento do bairro Planalto Serrano com serviços de microcrédito e pagamento/recebimento de contas de energia, ajudando os moradores a acessarem as tarifas sociais na fatura de luz.

Nos anos de 2014 e 2015, recebeu apoio técnico e financeiro da Prefeitura Municipal de Serra viabilizando ajuda de custeio, aquisição de EPIs e, especialmente, treinamentos e capacitação aos colaboradores. Com apoio técnico do Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável - INSEA, a ABRASOL e a vizinha, Recuperlixo, elaboraram o Termo de Referência que viabilizou a contratação das associações pela Prefeitura Municipal de Serra para a coleta seletiva na cidade.

Na sequência, uma parceria bem-sucedida com a TetraPak permitiu o recebimento de equipamentos via comodato. A entidade recebeu sua segunda prensa, balança digital, transpalete e empilhadeira semi-elétrica. Equipamentos estes que foram efetivamente doados em agosto de 2024 e passaram a compor o patrimônio da Associação.

Em 2018, novas estruturas foram adicionadas. A usina Verde Ambiental viabilizou a cobertura do local de armazenamento de óleo e a ANCAT disponibilizou recursos para cobertura lateral, taxas e impostos. E, como passo importantíssimo, houve a compra do primeiro caminhão próprio, por meio de emenda parlamentar.

Enquanto a luta diária seguia, uma grande parceria com a Fundação BB, por meio de dois (2) editais, permitiu a construção de refeitório e a aquisição de mobiliário, utensílios, triturador de vidro e uma jornada intensiva de capacitação.

Em 2020, um Termo de Colaboração com o Governo do Estado via ADERES aportou R\$90.000,00 no Banco Comunitário Abraço. A iniciativa do Banco, que funcionava na própria sede da ABRASOL, gerou relevante impacto, mas acabou sendo descontinuada por conta da perda de quadro de pessoal que conduzia o projeto. Mas, como em outras experiências, o projeto do Banco ampliou muito a visão e o repertório do time da Associação.



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

Na sequência histórica, a entidade conseguiu orquestrar uma série de ações voluntárias com parceiros de modo que os associados passaram a receber vale-alimentação (da ANCAT) e cestas básicas de funcionários voluntários e das próprias empresas parceiras como ArcelorMittal, supermercado Rodo Show, Sindifiscal, CEMPRE, TetraPak, ADERES e Prefeitura de Serra.

Em 2021, a ABRASOL, já muito melhor estruturada, adentra uma nova fase direcionada à profissionalização da sua gestão. O foco dos gestores passa a ser a eficiência das operações, qualificação dos serviços prestados e aumento da renda dos catadores. De lá pra cá, diversas foram as capacitações, mentorias e participação em eventos que ensejaram avanços significativos para o desempenho da entidade.

No mesmo ano, a ABRASOL ingressou no Projeto Reciclo, uma iniciativa de grande impacto promovida pela Vale para fortalecimento das associações de catadores do Espírito Santo. O Reciclo foi outro importante divisor de águas para a Associação, que experimentou saltos qualitativos e quantitativos em seu desempenho.

O projeto, que acompanhou a operação das entidades por quatro anos (2021-2024), contribuiu para a melhoria da estrutura física, gestão e comercialização. Também ajudou, sobremaneira, as Associações a ampliarem a coleta seletiva em condomínios e empresas. Entre catadores e familiares, 580 pessoas de 12 Associações foram beneficiadas pelas ações do Reciclo, mais de 60 mil pessoas passaram a contar com a coleta seletiva em condomínios e empresas.

Com a assessoria da Vale, por meio do projeto Reciclo, a ABRASOL e demais participantes observaram o aumento significativo da renda dos catadores (cerca de 45% em média). Além disso, a articulação de novas parcerias expandiu, em grande medida, a quantidade de material reciclável coletado. As entidades que, juntas, coletavam 168 toneladas por mês em 2021, saltaram para 357 toneladas por mês em 2024. O índice de PET coletado aumentou em 77% desde 2021, atingindo a média atual de quase 14 toneladas por mês.

Convênios com o Banco do Brasil e com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) de Serra permitiram, ainda, a aquisição de veículos e equipamentos para aprimorar a atuação em rede e inter colaborativa, possibilitando mais organização, melhor higienização do ambiente e até novas parcerias.

### Parceiros

Com seus 16 anos de história e com muitas iniciativas na bagagem, a ABRASOL executa projetos sociais inovadores e possui vasta experiência técnica no manejo dos materiais recicláveis.

Os diversos convênios, contratos e apoios recebidos ao longo dos anos não deixam dúvidas quanto ao trabalho sério, comprometido e à confiabilidade de que goza a entidade. Algumas das instituições e empresas com as quais a Associação realiza parceria para a coleta de resíduos



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

recicláveis descartados como plásticos, papel, papelão, metais ferrosos e não ferrosos, além de equipamentos sucateados e reutilizáveis são:

- Concessionária de Saneamento Serra Ambiental S.A
- Superintendência Regional da Polícia Federal
- Correios
- Bela Vista Indústria e Comércio de Pré-moldados LTDA - EPP
- Bolsoni South America Acessórios para Empilhadeiras LTDA
- Condomínio do Conjunto Residencial Valparaíso (Países)
- Condomínio Recanto da Serra
- Condomínio Reserva Verde Residencial Park
- Condomínio Villaggio Manguinhos Porto Fino
- Ecofrotas Lavagem Automotiva LTDA
- GEPAS - ES
- Gramado Serviços e Locações LTDA
- Niled Brasil LTDA
- Revestec Comércio Importação e Exportação LTDA
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Como parceiros institucionais que estiveram e seguem ativos no apoio à ABRASOL podemos destacar:

- Prefeitura de Serra
- ADERES
- FUNDAÇÃO BB
- Vale
- Petrobrás
- INSEA
- ANCET
- Sebrae
- Verde Ambiental
- ArcelorMittal
- Sindifiscal
- Tetrapak

### Atuação em Rede

Além da atuação local, a ABRASOL atua ativamente e incentiva a participação de seus pares em redes mais amplas, expandindo seu acesso a conhecimento, boas práticas e *networking*. Os líderes da ABRASOL compreendem perfeitamente a importância da troca de conhecimentos e experiências e do aprendizado coletivo para promover o crescimento e autonomia das Associações e dos próprios catadores. Tudo isso buscando a melhoria dos níveis de renda,



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

capacidades e qualidade de vida dos catadores e de suas famílias.

Por isso, a Associação é membro ativo em diversas Redes, Fóruns e Movimentos relevantes, tais como:

- Rede Desenvolver;
- Rede de Bancos Comunitário de Desenvolvimento;
- Rede de Comercialização da Economia Solidária Capixaba - Rede COMSOL;
- Rede de Economia Solidária dos Catadores Unidos do Espírito Santo - REUNES;
- Fórum Estadual de Economia Popular Solidária do Estado do Espírito Santo - FEPS;
- Fórum Municipal de Economia Popular Solidária da Serra - FOMEPPSS;
- Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis.

### Diferenciais da ABRASOL

A Associação está preparada para assumir a responsabilidade de assessorar e conduzir as demais organizações de catadores da Rede Grande Vitória rumo a níveis mais altos de organização e gestão e executar o conjunto de ações previstas no edital 102/2024 porque desenvolveu as capacidades e parcerias necessárias para tal ao longo de mais de uma década e meia de caminhada. A entidade conta com:

- Equipe técnica qualificada e experiente;
- Estrutura física adequada para a realização das atividades propostas;
- Capacidade logística e de locomoção da equipe;
- Forte atuação em rede;
- Potencialização das capacidades por meio de parceiros estratégicos como órgãos governamentais, empresas privadas e outras organizações da sociedade civil;
- Alta capacidade de articulação e mobilização;
- Ótimo relacionamento e integração com as organizações de catadores da Rede Grande Vitória;
- Conhecimento aprofundado da realidade onde vai atuar;
- Comprometimento total com o progresso das associações de catadores e a missão de impactar positivamente todo território onde atua gerando mais renda, autonomia e vida digna para os catadores de materiais recicláveis.

### Escopo do Projeto

A presente proposta, seguindo os critérios determinados pela ADERES para o Chamamento Público 102/2024 e, à luz da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010 - apresenta como escopo quatro eixos principais, que se transformaram nos Objetivos Específicos do projeto, quais sejam:

EIXO 1: Revisão dos Plano de Ação das Associações (criados no “Projeto Catadores”)

EIXO 2: Monitoramento e Avaliação da Situação das Associações

EIXO 3: Assessoria Técnica

EIXO 4: Sistema Informatizado

Vide Figura 1.

Figura 1: Macroestratégia de atuação do projeto



Fonte: proponentes do projeto (2024).

## Guia do Projeto

Na sequência, apresentamos um Guia sintético do Projeto "Aprimoramento da Gestão das Associações de Coletores de Materiais Recicláveis da Rede da Grande Vitória: nova jornada rumo à autonomia e sustentabilidade":



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

1. O trabalho iniciará com reuniões online e visitas *in loco* pautadas em conversas, entrevistas, aplicação de questionários e análise documental para completo entendimento da situação e desenvolvimento dos três primeiros produtos;
2. Apresentação dos resultados alcançados com o programa anterior (até dezembro de 2024);
3. Elaboração do Diagnóstico inicial da Rede Grande Vitória, individualizado e coletivo (V0);
4. Revisão dos Planos de Ação de cada Associação;
5. Entrada das Assessorias Técnicas: Gestão, Organização do Trabalho, Logística e Comercialização, Jurídica, Contábil;
6. Planejamento e execução do Plano de Comunicação;
7. Desenvolvimento de Sistema Informatizado;
8. Implantação e capacitação para uso do Software (e suporte);
9. Monitoramento contínuo de resultados da execução dos Plano de Ação;
10. Adequação dos Plano de Ação quando necessário;
11. Elaboração de Diagnóstico semestral das Associações;
12. Elaboração de Diagnóstico final.

### Valor da Proposta

O valor total da proposta é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) que serão aplicados ao longo de 36 meses de parceria.

### Considerações Finais:

Acreditamos que a ABRASOL possui todas as condições para executar com excelência o projeto "Aprimoramento da Gestão das Associações de Coletores de Materiais Recicláveis da Rede da Grande Vitória: nova jornada rumo à autonomia e sustentabilidade" em plena consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Acreditamos, também, que essa nova edição do Edital Aderes resultará em importantes saltos quantitativos e qualitativos nas organizações aderentes e, sobretudo, nas pessoas que dão vida a estas Associações. Toda a Rede estadual de Associações de Catadores reconhece o impacto que as iniciativas da Agência já geraram e ainda vão gerar, não apenas na vida dos catadores,



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

mas em toda a cadeia de resíduos sólidos e na proteção do meio ambiente.

Trata-se de um projeto que atua na base da pirâmide social oportunizando, muito mais do que ajuda financeira, o desenvolvimento das capacidades dos catadores e o progresso para as organizações a fim de que alcancem a sustentabilidade e possam transformar as realidades onde estão inseridas com mais força e autoridade.

*Conheça mais sobre ABRASOL no vídeo (2017): <https://www.youtube.com/watch?v=TdGZ7kUlffg>*

*Perfil da ABRASOL no Facebook demonstrando a trajetória da Instituição:  
<https://www.facebook.com/abrasolplanaltoserrano/photos>*

### III – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A realidade das Associações com as quais vamos atuar apresenta, ainda, consideráveis disparidades. As Associações possuem faturamentos desiguais e oscilantes, mas todas apresentam grande potencial de expansão do faturamento. Na grande maioria delas, chama atenção a forte presença feminina (acima de 60%), inclusive nos cargos de liderança. E, observa-se uma tendência de aceleração da organização dessas entidades que, inspiradas pelos pares que já avançaram mais casas, têm se mobilizado para acessar mais oportunidades de qualificação, articulação política e outros tipos de recursos. Ou seja, grande parte das entidades encontra-se, atualmente, mais preparada para receber assessoria técnica, de modo a tornar mais frutífera a intervenção da ABRASOL e seus parceiros no cumprimento das ações previstas no Chamamento Público 102/2024.

#### IMPORTANTE:

Uma característica importante da Região da Grande Vitória é que todos os municípios já possuem associações de catadores e, ainda, uma Rede de Associações bastante ativa e estruturada. Portanto, a ABRASOL não contemplou entre os seus objetivos a assessoria à abertura de novas associações.

Considerando os diagnósticos elaborados pela Reunes em 2022 e 2023 na edição anterior do programa da ADERES de apoio às Associações de Catadores, é possível obtermos um entendimento bastante completo da realidade em que vamos intervir e buscar transformar.

Na primeiro diagnóstico, 10 representantes das associações e 86 associados e associadas aderiram à pesquisa, cujas dimensões de análise trabalhadas foram oito (8). Em cada uma delas destacaram-se os seguintes resultados:



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

### PRIMEIRA MEDIDA

#### Caracterização dos Associados

Entre os membros das Associações da Rede Grande Vitória, 62,6% são do sexo feminino e 38,4% são do sexo masculino. A idade média é de 43 anos, em sua maioria, solteiros (44,2%). A média de filhos é 2,6 por pessoa. Dentre os entrevistados 2,2% possuem deficiência. A maioria possui documentos essenciais como CPF, RG, CTPS, título eleitoral, etc.

Quanto ao acesso à saúde, 94,2% possui cadastro em unidade de saúde, 82,6% é referenciado no CRAS e 33,7% usa medicamentos, a maioria, de hipertensão. Quanto à escolaridade, a maioria tem o ensino fundamental incompleto, seguido pelo ensino médio completo. Apenas 4,7% participam do EJA/Proeja. Apenas 5,8% participa de cursos de qualificação profissional, tais como informática, portaria, reciclagem, etc. Entretanto, é desejo de 58,1% participar de cursos de qualificação profissional tais como administração, informática, técnico de segurança do trabalho e costura.

Quanto ao trabalho, 52,3% está há mais de 5 anos na associação, 17,4% já era catador.

Individual antes de entrar para associação, inclusive há mais de 5 anos. A maioria dos catadores tem uma retirada mensal da associação de mais de 1.000,00 (lembrando que o salário mínimo no ano da avaliação correspondente é de 1.212,00). A renda média mensal familiar per capita é de 321,52. Quanto à linha de pobreza, embora a maioria (70,1%) esteja fora dela, 26,9% ainda encontram-se na linha de pobreza absoluta e 3% estão na linha de extrema pobreza. Os domicílios comportam em média 3,2 moradores e, em média, 1,6 deles trabalham. Somente 5,8% deles estão inscritos em programas habitacionais - Casa Verde Amarela. A maioria dos respondentes (69,1%) possui filhos na escola.

#### Documentos da Associação

100% das associações possuíam Estatutos, Conta Bancária, Regime Interno e Cadastro de Compradores. Entre 89,9% a 90% possuem ata de eleição, licença ambiental, Cadastro Associados e Contador. 10% não possui Controle de Receitas e Despesas.

#### Custos Mensais

Custos de aluguel, combustível, manutenção de equipamentos e energia são os mais elevados dentre as associações em geral.

#### Responsabilidade pelos custos mensais

As associações respondem pela maioria dos custos mensais informados. Entretanto, um percentual significativo de custos foram classificados como não informado ou não aplicável.

#### Condições do Galpão

A maioria dos galpões utilizados pelas associações que aderiram à pesquisa são de terceiros e



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

possuem cobertura desde a recepção até a triagem e pós-prensagem.

### **Rotina, equipamentos e EPIs**

Os equipamentos são, em geral, doados por parceiros às associações. Os equipamentos em maior quantidade disponíveis são: esteiras manuais, prensas, veículos, balança, etc. Outros equipamentos também estão disponíveis, mas em menor número. Quanto ao uso de EPIs, o uniforme, as botas e as luvas são os mais utilizados. E, a maior parte dos associados opera em jornadas entre 6 a 8 horas diárias, entre 4 a 5 dias por semana.

### **Comercialização**

A maioria das vendas é realizada para intermediários, entregue via frete de responsabilidade do comprador, geralmente com periodicidades quinzenais, seguidas por mensais. Observa-se que as associações fazem uso do controle de histórico de vendas, pois auxilia em futuras vendas e nas tomadas de decisões.

### **Relação com a Prefeitura**

Todas as associações têm algum vínculo com as prefeituras, mas nem todas possuem contrato. A maioria que possui contrato com a gestão municipal realiza triagem, separação e destinação de resíduos. Já os contratos de coleta seletiva estão em menor número. Os contratos mensalmente giram em torno de R\$116,90 mil reais, somando valor anual de R\$1,40 milhões.

## **SEGUNDO DIAGNÓSTICO**

No segundo diagnóstico, aplicado em agosto de 2023, foram 7 representantes de associações entrevistados e 75 associados e associadas entrevistados. Permaneceram as oito (8) dimensões de análise já aplicadas no primeiro diagnóstico e, em cada uma delas destacaram-se os seguintes resultados:

### **Caracterização dos Associados**

62,1% dos associados são do sexo feminino, 37,4% do sexo masculino e 0,5% outros. A média de idade é de 42 anos; em sua maioria solteiros (42,5%); em média 3 são o número de filhos; 2,9% dos entrevistados possuem deficiência e; a maioria possui os documentos essenciais como CPF, RG, CTPS, título eleitoral, etc.

Quanto ao acesso à saúde, 96,6% possui cadastro na unidade de saúde, 87,9% é referenciado no CRAS e 37,4% usam medicamentos para hipertensão, ansiedade, diabetes e outros.

Quanto à escolaridade, a maioria tem o ensino fundamental incompleto, seguido pelo ensino médio completo. Apenas 14,4% participam do EJA/Projeja. Apenas 16,7% participa de cursos de qualificação profissional, tais como administração, operador de empilhadeira, informática, etc.



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

Entretanto, é desejo de 87,9% participar de cursos de qualificação profissional tais como informática, administração, elétrica/electricista e técnico de segurança do trabalho.

Quanto ao trabalho, 48,3% está há mais de 5 anos na associação, 23,6% já era catador individual antes de entrar para associação, inclusive há mais de 5 anos. A maioria dos catadores tem uma retirada mensal da associação entre ½ a 1 salário mínimo. A renda mensal familiar da maioria (51,7%) também encontra-se entre ½ a 1 salário mínimo. A renda média mensal familiar per capita é de 379,62. Quanto à linha de pobreza, embora a maioria (77%) não faça parte, um percentual significativo (14,9%) enquadraria-se na linha de pobreza absoluta. São em média 3,3 moradores por domicílio e, em média, 1,6 trabalhadores por domicílio.

### Documentos da Associação

100% das associações possuíam Estatutos e Conta Bancária; entre 80% a 96% possuíam ata de eleição, regimento interno, licença ambiental, Cadastro Compradores, Cadastro Associados e Contador. Cerca de 16,7% das Associações não possuem Controle de Receitas e Despesas.

### Custos Mensais

Os custos voltados ao pagamento dos catadores, combustíveis, manutenção de equipamentos e energia são os mais elevados dentre os das associações em geral. Entretanto, aquelas que fazem uso do aluguel, possuem este elemento com seu maior custo.

### Responsabilidade pelos Custos Mensais

As associações respondem pela maioria dos custos mensais com exceção do aluguel, geralmente subsidiado ou apoiado pelas prefeituras.

### Condições do Galpão

A maioria dos galpões utilizados pelas associações que aderiram à pesquisa são de terceiros e possuem cobertura desde a recepção até a triagem e pós-prensagem.

### Rotina, Equipamentos e EPIs

Os equipamentos são, em geral, doados às associações. A maioria (quantidade) disponível são: mesas de triagem, prensa e carrinhos de fardo. Outros equipamentos também estão disponíveis, mas em menor número. Quanto ao uso de EPIs, as luvas, protetor auricular, botas, óculos de proteção, avental, uniforme e máscara são os mais utilizados. A maioria dos trabalhadores têm jornadas entre 6 a 8 horas diárias e trabalham entre 4 a 5 dias por semana.

### Comercialização

A maioria das vendas é realizada para intermediários, entregue via frete de responsabilidade do comprador, geralmente com periodicidades quinzenais e mensais. Observa-se que as associações fazem uso do controle de histórico de vendas, pois auxilia em futuras vendas e nas tomadas de decisões destas associações.



## Relação com a prefeitura

A maioria das associações tem contratos de triagem, separação de resíduos, destinação de resíduos e coleta seletiva com as prefeituras. São contratos que mensalmente giram em torno de R\$190,87 mil reais, tendo custo anual de R\$2,40 milhões.

## Comparativo e Considerações Finais

O comparativo entre os diagnósticos de 2022 e 2023 revela avanços significativos nas condições socioeconômicas dos catadores(as) associados(as) e traz evidências importantes sobre o impacto positivo alcançado com o investimento nas organizações de catadores.

Os dados deixam claro que o projeto Aderes trata-se de uma política social, mas principalmente, de uma política de inclusão produtiva que enseja o desenvolvimento individual e coletivo. O projeto, apesar de ter alguns pontos de piora de resultados, prova-se uma estratégia profícua para impacto social real e notório. Dentre as mudanças mais perceptíveis entre os cenários de 2022 e 2023, destacamos:

- o aumento do percentual de associados(as) que participa do EJA/Proeja - acréscimo de 8,6%;
- o aumento do desejo de participação de cursos de qualificação profissional de 58,1% para 87,9%, especialmente cursos de informática e administração;
- o aumento da renda média mensal familiar per capita de R\$321,52 para R\$ 379,62;
- a redução do percentual de famílias na linha de pobreza absoluta de 26,9% para 14,9%;
- o aumento no percentual de associações que não possuem controle de receitas e despesas, de 10% para 16,7%;
- o aumento do valor dos contratos de triagem, separação de resíduos, destinação de resíduos e coleta seletiva com as prefeituras de R\$116,90 mil reais para R\$190,87 mil reais mensais;
- O aumento do custo anual de R\$1,40 milhões para R\$2,40 milhões para as prefeituras em contratos com as associações.

Por fim, a comparação entre os diagnósticos cria não só o nexo entre a realidade do objeto com o presente projeto, mas excelentes expectativas de que a continuidade e aprofundamento das ações desenvolvidas junto às Associações da Rede Grande Vitória nos próximos três anos possam produzir excelentes estatísticas. Ademais, gera sobretudo, a esperança real de uma transformação ainda maior na realidade dos catadores, algo do qual todos os envolvidos poderão se orgulhar.

#### IV - JUSTIFICATIVA

Apesar dos avanços significativos alcançados ao longo dos anos, a gestão ineficaz dos resíduos sólidos urbanos no Brasil permanece um desafio público relevante, uma vez que os impactos negativos são de ordem econômica, social e ambiental.

**Impactos econômicos** - na medida em que países desenvolvidos já vivem uma realidade de quase 100% dos seus resíduos reciclados ou destinados de maneira apropriada e sustentável, as taxas de reciclagem do Brasil são muito baixas: 3% de cerca de 82 milhões de toneladas, resultando em uma perda anual de R\$14 bilhões que poderia ser usada para gerar renda, empregos ou reinvestimento. O que chama a atenção é que o Brasil é um dos países que mais gera resíduos sólidos no mundo (materiais, substâncias e objetos descartados) (IPEA, 2020; ABREMA, 2022).

Os custos ambientais e climáticos da poluição gerada pela má gestão de resíduos no Brasil e os respectivos danos à biodiversidade e à saúde humana foram da ordem de R\$ 97 bilhões em 2020, de acordo com estudo feito para a série Além do Lixo, da Folha (ABREMA, 2024).

**Impactos ambientais/saúde** - conforme a ABREMA (2023), mais de 5 milhões de toneladas têm tido uma destinação final inadequada no Brasil, oferecendo riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

Observa-se que mesmo após 14 anos da promulgação da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), marco regulatório que prevê a gestão integrada e o gerenciamento de resíduos sólidos - incluindo originalmente um prazo de quatro anos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, cabendo aos municípios a responsabilidade pelos resíduos gerados em seus territórios - metas como a erradicação dos lixões tem colocado prefeitos em conflitos com a Lei.

Diante desse cenário, fica claro que a implementação plena da Política Nacional de Resíduos Sólidos e seus planos locais ainda enfrenta um longo caminho até que todos os fluxos e lacunas sejam devidamente resolvidos. No entanto, há um grande potencial a ser explorado por meio das redes, associações e cooperativas que operam nesse setor em todo o país. Uma das áreas do processo que mais demanda intervenção – e que possui igual potencial de impacto, em especial de **ordem social** – é a estruturação digna e adequada do trabalho dos catadores.

**Impactos sociais** - os catadores são profissionais que desempenham um papel fundamental na recuperação de materiais que, de outra forma, seriam descartados de maneira inadequada, agravando os problemas ambientais e desperdiçando recursos valiosos. No entanto, apesar da importância de sua atuação, os catadores geralmente enfrentam condições de trabalho precárias, baixa remuneração e falta de reconhecimento.

Por outro lado, a organização desses trabalhadores em associações, e a articulação dessas associações em redes, tem mostrado resultados transformadores, tal como aqueles apresentados no item de Diagnóstico deste projeto. Mesmo enfrentando limitações de acesso a conhecimento,



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

recursos e oportunidades, a união e mobilização desses profissionais têm contribuído significativamente para a melhoria da gestão de resíduos sólidos nos territórios em que atuam. Foi com base nessa percepção de realidade e potencial transformador que surgiu a ABRASOL. Mais do que representar os catadores individualmente, a associação se dedica a apoiar as organizações que os defendem, pois, no final das contas, são essas entidades que oferecem suporte, garantem direitos e criam oportunidades para os catadores.

**Viabilidade e contribuição deste projeto:** a experiência da ABRASOL somada a parceria e disposição das associações e, aos recursos aqui alocados, não só viabilizam o projeto, mas também contribuem para a realidade do território ao qual essas associações fazem parte. São contribuições de ordem econômica, ambiental e social: a promoção da economia circular - reaproveitamento e valorização de materiais; atração de investimento e desenvolvimento de inovação; redução de aterros sanitários; conservação de energia; redução de poluição e da exploração de recursos naturais; redução de custos públicos; redução de desperdícios e perdas; redução de passivos ambientais; otimização com logística; geração de emprego e renda; inclusão social; melhoria da saúde pública; educação e conscientização ambiental; redução da desigualdade.

Ressalta-se ainda que o trabalho em rede contribui para o amadurecimento das associações, facilita a comercialização coletiva com a indústria recicladora e fortalece a capacidade de atrair parcerias e políticas públicas. No modelo em rede, as associações e cooperativas colaboram na venda, coleta e outros serviços, promovendo uma gestão integrada, compartilhamento de boas práticas, fortalecimento da presença política e melhores negociações comerciais, além de minimizar a interferência de intermediários.

Com o projeto Aceleração, a ABRASOL propõe otimizar o investimento da ADERES para fortalecer as organizações de coleta seletiva, contribuindo para a criação de postos de trabalho, melhoria da qualidade de vida dos catadores, melhoria da limpeza urbana e da saúde pública, além da redução de gastos com a gestão de resíduos.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL, CASA CIVIL. **LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)>. Acesso em 10 out. 2024.

ABREMA. Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente. **Panorama de Resíduos Sólidos no Brasil.** 2019. Disponível em: <<http://abrelpe.org.br/download-panorama-2018-2019/>>. Acesso em 10 out. 2024.

ABREMA. Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente. **Panorama de Resíduos Sólidos no Brasil.** 2023. Disponível em: <[https://www.abrema.org.br/wp-content/uploads/dlm\\_uploads/2024/03/Panorama\\_2023\\_P1.pdf](https://www.abrema.org.br/wp-content/uploads/dlm_uploads/2024/03/Panorama_2023_P1.pdf)>. Acesso em 10 out. 2024.

ABREMA. Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente. **Brasil destinou 33,3 milhões de toneladas de lixo de forma inadequada em 2022.** 2024. Disponível em: <<https://www.abrema.org.br/2024/07/18/brasil-destinou-333-milhoes-de-toneladas-de-lixo-de-forma-inadequada-em-2022/>>; <<https://www.abrema.org.br/2024/08/02/municipios-descumprem-prazo-para-fim-dos-lixoes-e-brasil-ainda-tem-mais-de-1-500/>>. Acesso em 10 out. 2024.

SNIS. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.** 2019. Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2021/06/diagnostico-residuos-solidos-2019.pdf>>. Acesso em 10



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

out. 2024.

IPEA - **Resíduos sólidos urbanos no Brasil: desafios tecnológicos, políticos e econômicos.** 2020. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/cts/pt/central-de-conteudo/artigos>>. Acesso em 10 out. 2024.



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

### V - OBJETIVOS

#### Objetivo Geral

Aprimorar a gestão das Associações de Catadores de Materiais Recicláveis da Rede da Grande Vitória, acelerando a conquista de autonomia e maior sustentabilidade financeira.

#### Objetivos Específicos

1. Implementar estratégia de revisão e acompanhamento aos planos de atuação da REDE DA GRANDE VITÓRIA;
2. Realizar diagnóstico completo da situação atual das associações que compõem a REDE DA GRANDE VITÓRIA, semestralmente;
3. Fornecer assessoria com vistas a aceleração da REDE DA GRANDE VITÓRIA;
4. Implementar Sistema Informatizado para a gestão administrativa das associações acompanhadas pelo projeto;
5. Atuar em consonância com a Aderes para apoio às associações.



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

### VI – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

*Quantificar e qualificar os empreendimentos a serem beneficiados, de fato, com o projeto.*

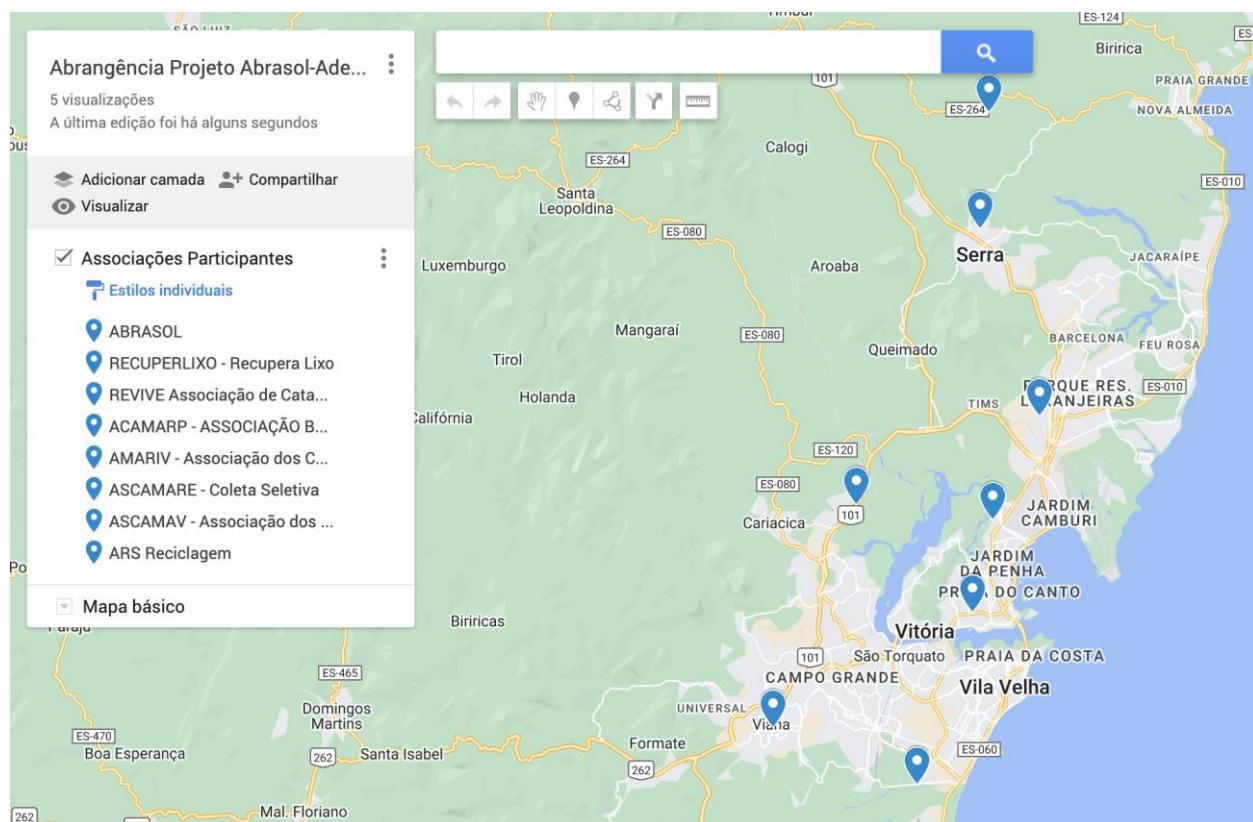
O Público atendido pelo projeto "Aprimoramento da Gestão das Associações de Coletores de Materiais Recicláveis da Rede da Grande Vitória: nova jornada rumo à autonomia e sustentabilidade" equivale às Associações de Catadores da Região da Grande Vitória que aderiram previamente à proposta por meio da assinatura da Declaração de Adesão e Anuênciam (Anexo VII), ou seja:

1. Recuperlixo: 18 associados
2. Abrasol: 18 associados
3. Ars Reciclagem: 10 associados
4. Acamarp: 23 associados
5. Flex vida: 11 associados
6. Amariv: 16 associados
7. Ascamate: 16 associados
8. Ascamavi: 17 associados
9. Revive: 16 associados

## VII – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A ABRASOL está localizada no bairro Planalto Serrano, município de Serra- ES e o projeto, que atuará da Região da Grande Vitória, tem Associação aderentes nos municípios de:

- Cariacica;
- Viana;
- Vila Velha;
- Vitória;
- Serra, conforme demonstra o Mapa:





## PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

*Especificar de que forma a comunidade está envolvida com o projeto*

Antes de tudo, é importante dizer que este projeto opera na base da pirâmide social, atendendo diretamente grupos de pessoas que, sem o suporte das Associações e os Parceiros estratégicos que os apoiam, possivelmente estariam em situação de vulnerabilidade mais importante. Portanto, na medida em que trabalha diretamente com as organizações de catadores de materiais recicláveis, este projeto garante que o acesso a novos conhecimentos, práticas de gestão, tecnologias e desenvolvimento de competências seja capilarizada em camadas sociais que tradicionalmente têm menos acesso a tais benefícios.

Além do impacto direto na vida dos trabalhadores das Associações envolvidas, o projeto impacta positivamente as famílias dos catadores, suas comunidades de origem e toda circunscrição territorial que é atendida por seus serviços ou que colabora com eles, entregando materiais para reciclagem.

Quanto à construção da presente proposta, contou-se com a participação do conjunto dos dirigentes ABRASOL, com a escuta das Associações aderentes (conforme Anexo VII, de Adesão e Anuênciaria) e com parceiros atuais e potenciais da entidade proponente.

E, a principal estratégia para ampliar o engajamento da comunidade com o projeto se dará pelo planejamento e execução de um plano de comunicação - previsto no Detalhamento Metodológico - que vai atuar intensivamente na divulgação das ações do projeto, do trabalho dos catadores, promovendo a Educação Ambiental. Tudo isso, prevendo a ampliação significativa dos pontos de contato do movimento de catadores com a comunidade.

Nesse contexto, redes sociais e outros canais digitais serão explorados sistematicamente e a produção de material digital criativo também estará entre as estratégias. Além disso, a intensificação da presença das Associações em eventos, encontros e congressos, que sempre traz benefícios e conexões de valor ao movimento, será incentivada.

Dentro das estratégias de comunicação, considera-se a promoção de Cafés com a Imprensa e influenciadores para acelerar a divulgação do projeto e criar mais pontos de contato com a população.



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

### ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

*Descrever de forma breve as articulações existentes ou necessárias para realizar o projeto (caso tenha). Relacionar os grupos ou organizações articuladas para realizar o projeto?*

O projeto "Aprimoramento da Gestão das Associações de Coletores de Materiais Recicláveis da Rede da Grande Vitória", assim como toda a história e conquistas da ABRASOL, se estrutura a partir de uma rede de colaboração sólida, reunindo atores que já atuam ou conhecem bem a realidade em que se pretende intervir.

Nesse sentido, o ingresso de parceiros especializados em determinados campos técnicos do projeto é a estratégia para garantir a qualidade das entregas e o impacto real na ampliação da sustentabilidade das associações.

A ABRASOL mapeou e pré-estabeleceu parcerias capazes de oferecer apoio técnico de qualidade para o desenvolvimento do projeto nas áreas:

- **Contábil:** consultoria contábil para as associações aderentes;
- **Jurídica:** assessoria jurídica para as associações aderentes;
- **Comunicação:** serviços de comunicação e design – com foco em conteúdo digital e assessoria de imprensa – para o projeto como um todo;
- **Tecnologia da Informação:** desenvolvimento de software para digitalização dos processos operacionais das associações aderentes (denominado Sistema Informatizado, no edital) e implementação de chatbot a fim de oferecer help desk contínuo às associações e realizar a triagem dos temas, solucionando dúvidas básicas e encaminhando aos consultores os casos que demandem efetivamente sua intervenção. A ideia é adicionar mais eficiência, celeridade e qualidade no atendimento às associações.

Além das empresas/consultorias especializadas, o projeto contará com o apoio da Rede de Economia Solidária dos Catadores Unidos do Espírito Santo – REUNES, que é uma grande mobilizadora das associações da Região Metropolitana de Vitória. A REUNES possui vasta experiência na condução e suporte à estruturação, melhoria dos processos e busca de autonomia para as associações de catadores. Pela sua capacidade de ação, articulação, mobilização e pela sua estrutura, seu apoio poderá fazer a diferença na tomada de decisão, no comprometimento das participantes e no bom andamento geral do projeto. Além disso, a Reunes estará presente na execução desta proposta garantindo a consultoria contábil e jurídica a todas as associações aderentes.



## VIII – RESULTADOS ESPERADOS

### ETAPA 1:

- Nortear associações sobre objetivos e metas a serem perseguidas no período de 2024/202;
- Pactuar metas e objetivos do projeto e da REDE DA GRANDE VITÓRIA pelos representantes das Associações;
- Ter toda a rotina de visitas de acompanhamento implementada.

### ETAPA 2:

- Visualizar os resultados das Associações;
- Permitir tomada de decisão sobre os conteúdos da Assessoria REDE DA GRANDE VITÓRIA.

### ETAPA 3:

- Fortalecer as Associações da REDE DA GRANDE VITÓRIA;
- Aprimorar os processos de Coleta, Triagem, Venda Coletiva e Gestão das Associações;
- Contribuir para o aumento de renda e número de cooperados das Associações que compõem a REDE;
- Melhorar a qualidade de vida dos Associados.

### ETAPA 4

- Aprimorar a gestão administrativa das associações;
- Padronização e clareza das informações;
- Criar novas possibilidades de contrato com as indústrias;
- Implementar Governança na disponibilização dos dados da REDE.

### ETAPA 5

- Fortalecer os relacionamentos do ecossistema da Reciclagem.



ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

## **DETALHAMENTO METODOLÓGICO**

ETAPAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS
1	Implementar estratégia de revisão e acompanhamento aos planos de atuação da REDE DA GRANDE VITÓRIA.	<p>1.1. Realizar apresentação de resultados do Projeto 003/2023 e metas para o próximo ano.</p> <p>1.2. Elaborar Plano de ação para Projeto Atual.</p> <p>1.3. Iniciar visitas com escopo do Projeto Atual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 Contratos de prestação de serviços assinados.</li> <li>• 01 encontro virtual realizado com, pelo menos, 10 participantes.</li> <li>• 01 Plano de ação da REDE DA GRANDE VITÓRIA revisado e ajustado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• REDE DA GRANDE VITÓRIA nortear associações sobre objetivos e metas a serem perseguidas no período de 2024/2027.</li> <li>• Pactuação de metas e objetivos do projeto e da REDE DA GRANDE VITÓRIA pelos representantes das Associações.</li> <li>• Rotina de visitas de acompanhamento implementada.</li> </ul>
2	Realizar diagnóstico completo da situação atual das associações que compõem a REDE DA GRANDE VITÓRIA, semestralmente.	<p>Mês 1</p> <p>2.1. Realizar reunião online com representantes das Associações para apresentar e combinar sobre diagnóstico</p> <p>Coleta de dados (6 entregas – semestral).</p> <p>2.2. Realizar visita a cada uma das associações para coleta de dados do diagnóstico.</p> <p>2.3. Tabular dados coletados.</p> <p>2.4. Elaborar documento final do Diagnóstico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 06 reuniões online * com representantes das associações, para apresentação dos diagnósticos semestrais</li> </ul> <p>*uma mesma reunião/visita pode explicar os avanços e desafios.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 06 visitas para cada Associação, totalizando 54 visitas (09 associações).</li> <li>• 06 diagnósticos completos (relatório completo/tabulado) da situação atual das associações que compõem a REDE DA GRANDE VITÓRIA, sendo o primeiro realizado no mês 1 da parceria.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Visualizar resultados das Associações.</li> <li>• Permitir tomada de decisão sobre os conteúdos da Assessoria REDE DA GRANDE VITÓRIA.</li> </ul>



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

### DETALHAMENTO METODOLÓGICO

ETAPAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS
3	Fornecer assessoria com vistas a aceleração da REDE DA GRANDE VITÓRIA.	<p>3.1. Revisar o Plano de Assessoria.</p> <p>3.2. Fornecer Assessoria em gestão administrativa: utilização dos controles de imprensa, pesagem de materiais, vendas, criados a partir do projeto Catadores e disponibilizado pela ADERES.</p> <p>3.3. Fornecer Assessoria na organização e forma de trabalho.</p> <p>3.4. Fornecer Assessoria na documentação administrativa das associações (regularidade jurídica e fiscal).</p> <p>3.5. Assessoria em padronização da triagem dos materiais recicláveis.</p> <p>3.6. Fornecer Assessoria na Logística e Comercialização Coletiva.</p> <p>3.7. Fornecer Assessoria contábil.</p> <p>3.8. Fornecer Assessoria jurídica.</p> <p>3.9. Fornecer Assessoria em Comunicação para ações de divulgação do projeto, com o envio do material para aprovação da Aderes.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 09 Planos de Assessoria revisados.</li><li>• Cerca de 09 visitas de Assessoria para cada Associação (1 visita mensal), totalizando 324 visitas.</li><li>• Assessorias jurídica e contábil, não superior a 80 horas/mês para a REDE.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecimento das Associações da REDE DA GRANDE VITÓRIA.</li><li>• Aprimoramento dos processos de Coleta, Triagem, Venda Coletiva e Gestão das Associações.</li><li>• Contribuição para o aumento de renda e número de cooperados das Associações que compõem a REDE.</li><li>• Melhoria da qualidade de vida dos Associados.</li></ul>

## DETALHAMENTO METODOLÓGICO

ETAPAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS
<b>4</b>	Implementar Sistema Informatizado para a gestão administrativa das associações acompanhadas pelo projeto.	4.1 Contratar empresa para criação, implementação e suporte/atualização do sistema informatizado.  4.2 Contratar servidor para hospedar o sistema.  4.3 Treinamento sobre as funcionalidades do sistema para a REDE.  4.3 Acompanhar alimentação do sistema pelas associações.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 sistema informatizado implementado.</li> <li>• 01 servidor contratado para armazenar os dados geridos pelo projeto.</li> <li>• No mínimo 10 associados da rede capacitados para alimentar o sistema.</li> <li>• Acompanhamento e validação semanal dos dados inseridos pelas associações no sistema pela REDE.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhoria da gestão administrativa das associações.</li> <li>• Padronização e clareza das informações.</li> <li>• Novas possibilidades de contrato com as indústrias.</li> <li>• Governança na disponibilização dos dados da REDE.</li> </ul>



ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

**DETALHAMENTO METODOLÓGICO**

ETAPAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS
<b>5</b>	Atuar em consonância com a ADERES para apoio às associações.	5.1 Participar das reuniões e discussões dos grupos de trabalho propostos pelo Ministério Público (MP) e Ministério Público do Trabalho (MPT) no âmbito do Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos (Contratação das associações do município da Serra e acompanhamento das associações dos demais municípios contratados e Logística Reversa).  5.2 Reportar os resultados dos encaminhamentos direcionados à REDE pelas reuniões.	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 reunião temática mensal (36 reuniões).</li><li>• 01 reunião do Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos bimestral (18 reuniões).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecimento de relacionamentos do ecossistema da Reciclagem.</li></ul>



## X– COMO SE DARÁ O PROCESSO DE AVALIAÇÃO?

O processo de avaliação do projeto será realizado de forma contínua, com acompanhamento regular das atividades e avaliação do alcance dos objetivos. No entanto, para mantermos uma metodologia de trabalho clara e assertiva na avaliação, ela será sistematizada a partir dos seguintes instrumentos:

### INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO

**Visitas técnicas:** visitas periódicas às associações para acompanhar o desenvolvimento das ações e oferecer suporte. Diversas visitas são previstas no Detalhamento Metodológico;

**Reuniões de acompanhamento:** encontros online com os representantes das associações para discutir o andamento do projeto e avaliar os resultados;

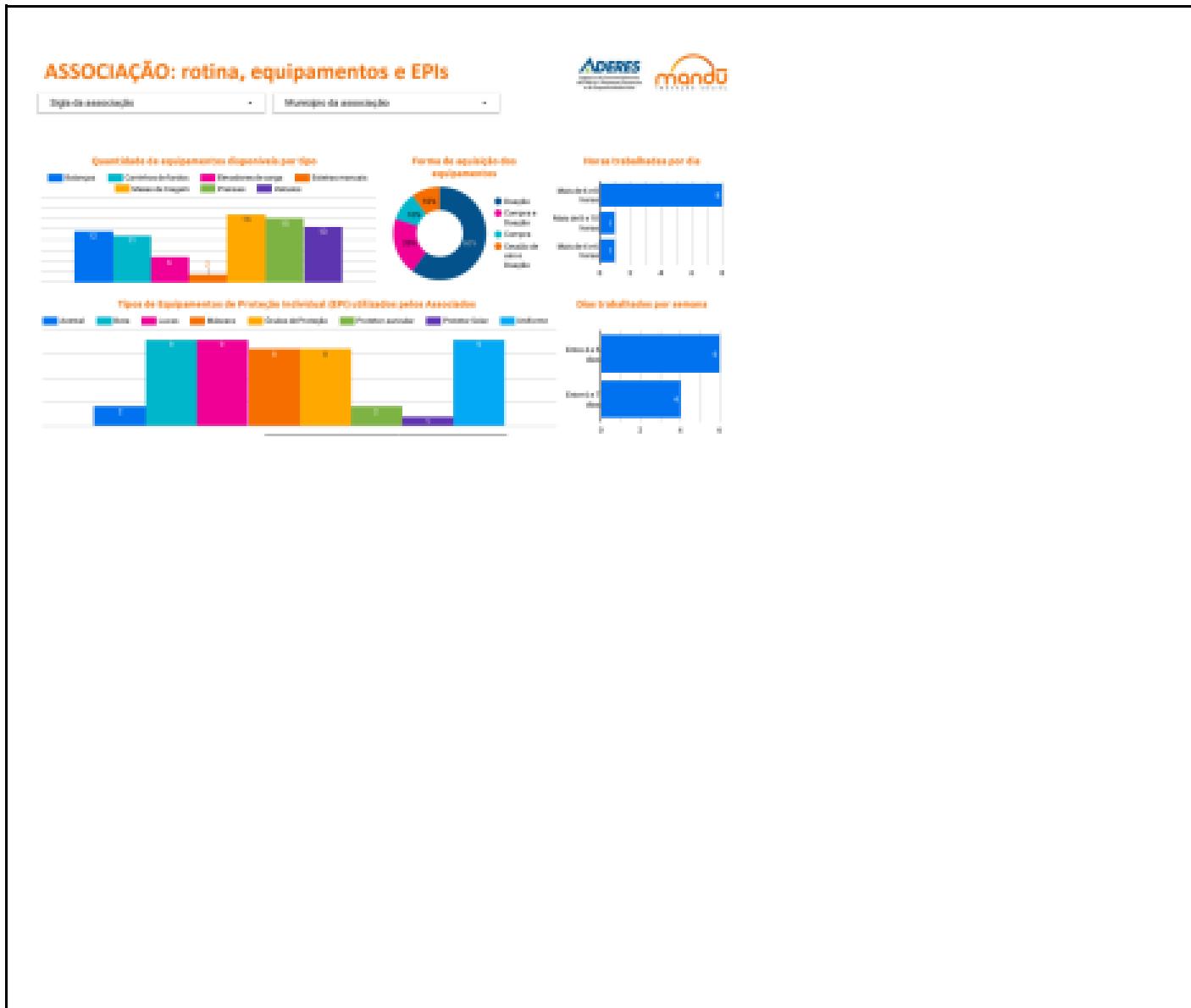
**Indicadores de desempenho:** utilização de indicadores para monitorar o progresso do projeto em relação aos objetivos propostos;

Aplicação de **questionários** monitorando indicadores estratégicos.

### INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

**Relatórios semestrais:** Apresentação de relatórios com informações sobre o andamento das atividades, resultados alcançados e dificuldades encontradas. Consiste em 01 apresentação (formato ppt) com: a) principais atividades com as respectivas datas; b) registros fotográficos; c) prints de reuniões online e d) anexos que evidenciam a ocorrência e/ou resultados das atividades.

**Dashboard de Diagnóstico (V0, V1, V2, V3):** Compilação das respostas dos questionários em ferramenta de BI, Dashboard de Diagnóstico apresentado de forma dinâmica e intuitiva, tem o objetivo de integrar e padronizar os dados (qualitativos e quantitativos) coletados no diagnóstico inicial e final do projeto. Com isso, será possível comparar dados como a) toneladas de material coletado; b) número de Associados; c) número de controles implantados, dentro outros indicadores periodicamente.





## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO						
Objetivo Específico	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Fonte de Informação	Formas de coleta de dados	Responsável pela coleta	Periodicidade
<b>1. Implementar estratégia de revisão e acompanhamento aos planos de atuação da REDE DA GRANDE VITÓRIA.</b>	- Número de planos revisados  -Número de participantes no encontro virtual	Depoimento escrito de integrante da diretoria da REDE da Grande Vitória.	-Relatório executivo mensal do projeto com descrição/ evidência das atividades do projeto  (anexos respectivos, depoimentos, fotos, indicadores, etc) -Pasta (drive) com arquivos do projeto.	Prints e fotos das atividades  Arquivos salvos na pasta do projeto	Coordenador e 1 Assessor de Coleta Seletiva	anual
<b>2. Realizar diagnóstico completo da situação atual das associações que compõem a REDE DA GRANDE VITÓRIA, semestralmente</b>	- Número participantes das reuniões de diagnóstico.  -Número de visitas a cada Associação  -Número de diagnósticos completos	Perguntas do diagnóstico de avaliação qualitativa da situação das Associações	-Relatório executivo do projeto com descrição/evidência das atividades do projeto  (anexos respectivos, depoimentos, fotos, indicadores, etc) - Pasta (drive) com arquivos do projeto	- Print dos encontros online - Lista de presença ou fotos das visitas - Arquivos salvos na pasta (drive) do projeto	01 Coordenador e 03 assessores (visitas e atendimentos serão divididos entre os assessores para maior atendimentos as associações)	Anual

**ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL**

<b>3. Fornecer assessoria com vistas à aceleração da REDE DA GRANDE VITÓRIA.</b>	Número de planos de assessoria revisados  Número de visitas de assessoria a cada  Horas trabalhadas de cada assessoria técnica contratada (jurídica e contábil, logística etc)	Formulário de Pesquisa de Avaliação do Projeto respondido por cada uma das Associações	- Relatório executivo mensal do projeto com descrição/evidência das atividades do projeto (anexos respectivos, depoimentos, fotos, indicadores, etc)  - Pasta com arquivos do projeto	- Print dos encontros online  - Lista de presença ou fotos das visitas  - Arquivos salvos na pasta do projeto	01 Coordenador e 03 assessores (visitas e atendimentos serão divididos entre os assessores para maior atendimentos as associações)	Mensal
<b>4. Implementar Sistema Informatizado para a gestão administrativa das associações acompanhadas pelo projeto.</b>	Número de reuniões de sprint realizadas  Número de associados da rede capacitados para alimentar o sistema.  Número de associações com o sistema implementado  Horas de Acompanhamento e validação (semanal) dos dados inseridos pelas associações no sistema pela REDE.	Formulário de Pesquisa de Avaliação do sistema respondido pelos Associados REDE participaram capacitação.	- Relatório executivo mensal do projeto com descrição/evidência das atividades do projeto (anexos respectivos, depoimentos, fotos, indicadores, etc)  - Pasta com arquivos do projeto	- Print dos encontros online  - Lista de presença ou fotos das visitas  - Arquivos salvos na pasta do projeto	Empresa contratada para o desenvolvimento, Coordenador e Consultor Líder	anual
<b>5. Atuar em consonância com a ADERES para apoio às associações.</b>	Número de reuniões temáticas realizadas (reuniões mensais)  Número de participações em reuniões do Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos (reuniões mensais)	- Relatórios de controle de assessoria	- Relatórios de assessoria preenchidos em cada atendimento.  - Reporte mensal com descriptivo de atividades e atendimentos.	Print dos encontros online	01 Coordenador e 03 assessores (visitas e atendimentos serão divididos entre os assessores para maior atendimentos as associações)	anual



## XI – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A execução das ações previstas no Detalhamento Metodológico requerem a contratação cinco profissionais experientes na área de especialidade de Coleta Seletiva. São qualificadas abaixo apenas as funções fixas diretamente ao cerne do projeto. Não são considerados aqui os profissionais contratados como consultoria e assessoria técnica pontual.

### SÍNTESE DA EQUIPE TÉCNICA: 5 integrantes

- 1 Coordenador de Projeto
- 1 Assessor Líder em Coleta Seletiva
- 2 Assessores de Coleta Seletiva
- 1 Consultor para a elaboração de Diagnósticos

#### *TERMO DE REFERÊNCIA 1*

#### **COORDENADOR DO PROJETO**

##### **Atividades:**

###### **Planejamento e Gestão:**

- Coordenar o planejamento estratégico do projeto;
- Gerenciar riscos e oportunidades do projeto;
- Supervisionar a equipe e os recursos do projeto;
- Assegurar o cumprimento do cronograma e do orçamento;
- Coordenar a revisão da estratégia e do Plano de Ação;
- Realizar as visitas de Assessoria às Associações para trabalhar os temas: Organização e forma de trabalho; Documentação administrativa; Logística; Comercialização; Compras e Aquisição de insumos em rede, entre outros;
- Facilitar a contratação e atuação das consultorias técnicas;
- Estimular organização e participação em eventos.

###### **Articulação e Representação:**

- Representar o projeto em reuniões e evento;
- Articular ações com as associações, o cliente e outros stakeholders;
- Facilitar a comunicação entre os diferentes atores envolvidos;
- Estimular e apoiar a participação, engajamento e a organização das Associações que compõem a REDE da Grande Vitória;

Monitoramento

e

Avaliação:



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

- Monitorar o andamento do projeto e avaliar os resultados;
- Elaborar relatórios e apresentar os resultados aos stakeholders;
- Identificar e propor ações de melhoria.

Sustentabilidade do Projeto:

- Buscar soluções para garantir a continuidade das ações após o término do projeto;
- Promover a autonomia e o desenvolvimento das associações.

### Pré-Requisitos:

- Formação superior completo em Administração, Ciências Econômicas; Ciências Humanas e/ou áreas correlatas;
- Experiência em associativismo, formação de rede, cooperativismo e desenvolvimento de negócios comunitários de coleta seletiva;
- Conhecimento sobre organizações de Catadores e resíduos sólidos;
- Conhecimento básico em informática: Pacote Office (Excel, Word, Power Point e Internet) e Pacote Google (Drive, Forms, Docs etc);
- CNH Válida e prática de direção;
- Residir na grande área de Vitória, ES.

### Perfil Profissional:

- Auto Organizado (a);
- Capacidade de lidar com diferentes demandas simultâneas;
- Boa Redação;
- Comunicador (a);
- Resiliência e paciência;  
Bom relacionamento interpessoal (com comunidade, equipe e cliente);
- Proatividade;
- Trabalho em equipe (espírito cooperativo);
- Garantir a entrega das solicitações dentro dos prazos acordados.

## TERMO DE REFERÊNCIA 2

### ASSESSOR LÍDER EM COLETA SELETIVA

#### Atividades:

- Estimular e apoiar a participação, engajamento e a organização das Associações que compõem a REDE da Grande Vitória;
- Realizar as atividades de revisão da estratégia e acompanhamento do Plano de Ação;
- Conduzir as atividades de Diagnóstico inicial, parcial e final das Associações;
- Realizar as visitas de Assessoria às Associações para trabalhar os temas: Organização e forma de trabalho; Documentação administrativa; Logística; Comercialização; Compras e Aquisição de insumos em rede, entre outros;



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

- Facilitar a contratação e atuação de especialista contábil e especialista jurídico;
- Identificar e compartilhar com a equipe possíveis riscos e oportunidades para o projeto;
- Participar de reuniões de planejamento e monitoramento com a equipe;
- Produzir o Relatório Executivo semestral da execução do projeto;
- Acompanhar ações do Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos;
- Estimular organização e participação em eventos.

### Pré-Requisitos:

- Ensino Médio;
- Experiência em associativismo, formação de rede, cooperativismo e desenvolvimento de negócios comunitários de coleta seletiva;
- Conhecimento sobre organizações de Catadores e resíduos sólidos;
- Conhecimento básico em informática: Pacote Office (Excel, Word, Power Point e Internet) e Pacote Google (Drive, Forms, Docs etc);
- CNH Válida e prática de direção;
- Residir na grande área de Vitória, ES.

### Perfil Profissional:

- Auto Organizado (a);
- Capacidade de lidar com diferentes demandas simultâneas;
- Boa Redação;
- Comunicador (a);
- Resiliência e paciência;  
Bom relacionamento interpessoal (com comunidade, equipe e cliente);
- Proatividade;
- Trabalho em equipe (espírito cooperativo);
- Garantir a entrega das solicitações dentro dos prazos acordados.

## TERMO DE REFERÊNCIA 3

### ASSESSOR LÍDER EM COLETA SELETIVA

#### Atividades:

- Elaborar agenda de atividades;
- Mobilizar lideranças das Associações para as atividades do projeto;
- Apoiar os consultores na elaboração/planejamento das atividades;
- Colaborar na sistematização das atividades;
- Organizar documentação e fazer registros das atividades (fotos, prints, documentos);
- Fornecer Assessoria em gestão administrativa para as Associações (utilizando controles da Aderes);
- Fornecer Assessoria quanto à padronização da triagem dos materiais recicláveis das



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

Associações;

- Apoiar nos eventos realizados, incluindo mobilização e participação;
- Acompanhar ações do Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos.

### Pré-Requisitos:

- Experiência em assistência administrativa;
- Experiência com Associações de Coleta Seletiva;
- Experiência e desenvoltura na comunicação oral e habilidade para mobilização e estabelecer relacionamentos de confiança com comunidades locais;
- Ensino Médio Completo;
- Conhecimento básico em informática: Pacote Office (Excel, Word, Power Point e Internet) e Pacote Google (Drive, Forms, Docs etc);
- Residir na grande área de Vitória, ES

### Perfil Profissional:

- Auto Organizado (a);
- Capacidade de lidar com diferentes demandas simultâneas;
- Boa Redação;
- Comunicador (a)
- Resiliência e paciência;
- Bom relacionamento interpessoal (com comunidade, equipe e cliente);
- Proatividade;
- Trabalho em equipe (espírito cooperativo);
- Garantir a entrega das solicitações dentro dos prazos acordados.

## TERMO DE REFERÊNCIA 4

### CONSULTOR PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS

#### Atividades:

- Planejar e conduzir o processo de diagnóstico inicial, parcial e final das Associações;
- Coletar dados quantitativos e qualitativos sobre as associações, utilizando diferentes métodos e instrumentos (entrevistas, questionários, observação, análise documental);
- Analisar os dados coletados e elaborar relatórios de diagnóstico com informações claras e objetivas sobre a situação das associações, identificando os pontos fortes, fracos e oportunidades de melhoria;
- Apresentar os resultados dos diagnósticos para a equipe do projeto e as associações, de forma clara e acessível;
- Colaborar com a equipe na definição dos indicadores de desempenho e na construção do Dashboard de Diagnóstico;
- Auxiliar na interpretação dos dados e na formulação de recomendações para o desenvolvimento das associações;



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

- Participar de reuniões de acompanhamento e avaliação do projeto.

### Pré-requisitos

- Formação superior em Administração, Economia, Ciências Sociais, Engenharia Ambiental ou áreas afins;
- Experiência em elaboração de diagnósticos organizacionais e/ou comunitários;
- Domínio de métodos e técnicas de pesquisa social (qualitativa e quantitativa);
- Conhecimento sobre o setor de coleta seletiva e gestão de resíduos sólidos;
- Familiaridade com indicadores de desempenho e ferramentas de análise de dados;
- Capacidade de análise e síntese;
- Habilidade de comunicação oral e escrita.

### Perfil Profissional:

- Organização, responsabilidade e comprometimento com prazos.
- Boa comunicação e relacionamento interpessoal.
- Capacidade de trabalhar em equipe e de forma independente.
- Proatividade e iniciativa.



ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

EQUIPE TÉCNICA								
Cargo	Nº de Profissionais	Escolaridade		Atribuições	Já trabalha na instituição?		Período de Contratação (meses)	Natureza de Trabalho
		Superior	Médio		SIM	NÃO		
Coordenador	1	X		Síntese das Atribuições: Planejamento e Gestão Articulação e Representação Monitoramento e Avaliação Sustentabilidade do Projeto	X		36	PJ
Assessor Líder de Coleta Seletiva	1		X	Síntese das Atribuições:  Estimular e apoiar a participação e organização das Associações; Revisar e Acompanhar o Plano de Ação das Associações; Conduzir as atividades de Diagnóstico; Realizar as visitas de Assessoria às Associações; Contratar e dar suporte às consultorias especialistas; Participar de reuniões de planejamento e monitoramento com a equipe; Produzir o Relatório Executivo semestral da execução do projeto; Acompanhar ações do Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos;	X		36	PJ



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

				Estimular organização e participação em eventos.				
<b>Assessor de Coleta Seletiva</b>	2		X	Síntese das Atribuições:  Elaborar agenda de atividades; Mobilizar lideranças das Associações para as atividades do projeto; Apoiar os consultores na elaboração/planejamento das atividades; Colaborar na sistematização das atividades; Organizar documentação; Registrar as atividades; Fornecer Assessoria em gestão administrativa; Fornecer Assessoria quanto à padronização da triagem dos materiais;  Apoiar nos eventos realizados.	X		36	PJ



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

Consultor para Elaboração de Diagnósticos	01	X	Síntese das Atribuições:  Planejar e conduzir o processo de diagnóstico inicial, parcial e final das Associações;  Coletar e analisar dados sobre as associações,  Elaborar relatórios de diagnóstico com informações claras e objetivas sobre a situação das associações, identificando os pontos fortes, fracos e oportunidades de melhoria.	X		36	PJ
---	----	---	--	---	--	----	----

## XII – ORÇAMENTO

ORÇAMENTO RESUMIDO	
<i>Tipo de Despesa</i>	<i>Valor investido total (R\$)</i>
PESSOAL (coordenador e 3 assessores técnicos)	332.904,00
DESLOCAMENTO (locação de veículo)	75.660,00
HELP DESK (equipamentos de infraestrutura, assinatura vídeo chamada e chat bot)	13.600,00

Rua Sergipe, S/Nº, Planalto Serrano, Bloco B, Serra - ES, CEP: 29.178-582

CNPJ 12.219.112/0001-17 TEL: 3101-0797



ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

OUTROS (material digital de comunicação, material de escritório e consultor do diagnóstico)	72.600,00
SISTEMA Informatizado	45.000,00
<b>Total</b>	<b>539.764,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO REPASSE**

Mês de repasse	Total
Mês 1	<b>R\$ 107.952,80</b> (20% do valor global da proposta)
ABRIL/2025	<b>R\$ 161.929,20</b> (30% do valor global da proposta)
MARÇO/2026	<b>R\$ 269.882,00</b> (50% do valor global da proposta)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 539.764,00</b>



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$)\*

\* incluir encargos trabalhistas, caso inclua salários

#### CUSTEIO

Item	Descrição	Quant.	Estimativa de custos			
			Unidade medida	Valor unitário (r\$)	Valor mensal (r\$)	Valor acumulado (r\$)
Remuneração de Coordenador do Projeto	Remuneração mensal de consultor PJ	01	Remuneração + Ajuda de custo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 75.660,00 *incluindo reajuste anual de 5%
Remuneração de Assess or Líder em Coleta Seletiva	Remuneração mensal de assessor PJ	01	Remuneração + Ajuda de custo + Combustível	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 105.924,00 *incluindo reajuste anual de 5%
Remuneração de Assess or em Coleta Seletiva	Remuneração mensal de assessor PJ	01	Remuneração + Ajuda de custo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 75.660,00 *incluindo reajuste anual de 5%
Remuneração de Assess or em Coleta Seletiva	Remuneração mensal de assessor PJ	01	Remuneração + Ajuda de custo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 75.660,00 *incluindo reajuste anual de 5%



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$)\*

\* incluir encargos trabalhistas, caso inclua salários

#### CUSTEIO

Item	Descrição	Quant.	Estimativa de custos			
			Unidade medida	Valor unitário (r\$)	Valor mensal (r\$)	Valor acumulado (r\$)
Remuneração do Consultor para Elaboração dos Diagnósticos	Remuneração por diagnóstico (semestralmente) da situação atual das associações que compõem a REDE DA GRANDE VITÓRIA.	06	Por nota fiscal/produto entregue	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
Locação de veículo	Locação mensal de veículo do tipo Econômico Com Ar	36	Mensalidade	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 75.660,00 *incluindo reajuste anual de 5%
Material administrativo e impressão	Impressão de formulários, fichas, documentos, cartazes, folders, banners e outros impressos gráficos.	36	Mensalidade	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 12.600,00
Material digital de comunicação	Material para divulgação do projeto	36	Mensalidade	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00



ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$)\***

\* incluir encargos trabalhistas, caso inclua salários

**CUSTEIO**

Item	Descrição	Quant.	Estimativa de custos			
			Unidade medida	Valor unitário (r\$)	Valor mensal (r\$)	Valor acumulado (r\$)
ação						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 481.164,00</b>



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$)\*

\* incluir encargos trabalhistas, caso inclua salários

#### INVESTIMENTO

Item	Descrição	Quan. t.	Estimativa de custos			
			Unidad e medida	Valor unitário (r\$)	Valor mensal (r\$)	Valor acumulado (r\$)
Sistema Informatizado para a gestão administrativa das associações acompanhadas pelo projeto	Plataforma Web para gerenciar toda rede de associados (desenvolvimento da plataforma, registro de domínio e hospedagem por 3 anos)	01	Por nota fiscal	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Help desk	Assinatura de vídeo chamada	03	Anual	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
	Automação whatsapp (chatbot)	01	Por nota fiscal	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Infraestrutura para escritório	Mesa	01	Por nota fiscal	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$)\*

\* incluir encargos trabalhistas, caso inclua salários

#### INVESTIMENTO

Item o (Help desk)	Descrição	Quan. t.	Estimativa de custos			
			Unidad e medida	Valor unitário (r\$)	Valor mensal (r\$)	Valor acumulado (r\$)
	Cadeira	01	Por nota fiscal	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	Notebook	01	Por nota fiscal	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Monitor	01	Por nota fiscal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	Celular	01	Por nota fiscal	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 58.600,00</b>



ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

INSTITUIÇÕES PARCERIAS			
	Fontes		
USOS	INSTITUIÇÃO	PARCEIRO 1	Valores
PESSOAL	Rede de Economia Solidária dos Catadores Unidos do Espírito Santo – REUNES	Consultoria Jurídica	R\$2000,00 x 36 meses = R\$ 72.000,00
ESPAÇO FÍSICO	Rede de Economia Solidária dos Catadores Unidos do Espírito Santo – REUNES	Sede, Escritório e Espaço de reuniões da Rede  Utilização do espaço físico da entidade para instalação do help desk da REDE Grande Vitória	R\$1000,00 x 36 meses = R\$ 36.000,00
TOTAL			R\$ 108.000,00



## ASSOCIAÇÃO BANCO REGIONAL AMBIENTAL SOLIDÁRIO – ABRASOL

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a ADERES - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Serra, 05 de dezembro de 2024.

---

Responsável pela Instituição

### APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Local data

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO  
Diretor Geral - Aderes

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

DIRETOR-GERAL

ADERES - ADERES - GOVES

assinado em 26/12/2024 11:19:56 -03:00

**ALVANETE DA SILVA ELEOTÉRIO DOS ANJOS**

CIDADÃO

assinado em 26/12/2024 10:39:01 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/12/2024 11:19:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LARISSA ANTONIO SANTIAGO (ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV AD-06 - ADERES - ADERES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-T67X6W>